



# Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## PORTARIA Nº 196/2020

Data: 10 de dezembro de 2020

Determina período de recesso na Câmara Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Claudio Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- Considerando o Artigo 5º do Regimento Interno;
- Considerando o Inciso II do Artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis;
- Considerando a diminuição da demanda de serviços no período de final/início de ano, promovendo a redução de gastos e a otimização da aplicação de recursos;
- Considerando o recesso parlamentar,

### RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o período de recesso na Câmara Municipal será de 24 dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. No período de recesso não haverá atendimento ao público e funcionarão somente, internamente, os setores essenciais definidos pela presidência da Casa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de dezembro de 2020.

CLAUDIO OLIVEIRA  
Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

